

REGULAMENTO
“VESTIBULAR ESTÁCIO 2º SEMESTRE DE 2010 - MATERIAL DIDÁTICO e PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL”

1. DA PROMOÇÃO

1.1. As instituições listadas na tabela constante do item 1.1.1 deste Regulamento (as “Instituições de Ensino” ou somente “Instituição de Ensino” quando isoladamente consideradas), neste ato devidamente representada por sua mantenedora **SESES – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.**, sociedade com sede na Rua do Bispo, 83, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 34.075.739/0001-84, irão fornecer, gratuitamente, o Material Didático ao(s) aluno(s) aprovado(s) por meio dos Vestibulares que realizarem sua Matrícula Acadêmica e Financeira nas respectivas Instituições de Ensino (“Alunos” ou “Aluno”), nos termos previstos no presente Regulamento.

1.1.1. O presente Regulamento é aplicável às seguintes Instituições de Ensino:

- (i) UNESA – Universidade Estácio de Sá;
- (ii) FESJF - Faculdade Estácio de Sá de Juiz de Fora;
- (iii) FESV - Faculdade Estácio de Sá de Vitória;
- (iv) FESVV - Faculdade Estácio de Sá de Vila Velha;
- (v) UniRadial São Paulo;
- (vi) FAESO - Faculdade Estácio de Sá de Ourinhos;
- (vii) FESSC - Santa Catarina;
- (viii) Radial Curitiba;
- (ix) FASE - Sociedade de Ensino Superior de Sergipe;
- (x) FAP - Faculdade do Pará;
- (xi) FESBH - Faculdade Estácio de Sá de Belo Horizonte;
- (xii) FESCG - Faculdade Estácio de Sá de Campo Grande;
- (xiii) FIC - Faculdade Integrada do Ceará;
- (xiv) FESGO - Faculdade de Goiás;
- (xv) FAL - Faculdade de Alagoas;
- (xvi) FAMAP - Faculdade do Amapá;
- (xvii) FCC - Faculdade Câmara Cascudo;
- (xviii) FIR - Faculdade Integrada do Recife;
- (xix) FIB - Faculdade Integrada da Bahia.

1.1.2. Para fins deste Regulamento, entende-se como “Matrícula Acadêmica e Financeira” (i) a comprovada inscrição do Aluno na graduação presencial ou graduação a distância, a qual será verificada através da apresentação do número de matrícula no SIA – Sistema de Informações Acadêmicas da UNESA e do quadro de disciplinas matriculadas; e (ii) o comprovado pagamento da primeira mensalidade do curso de graduação presencial ou graduação a distância no qual tiver sido inscrito o Aluno.

1.1.3. Para fins deste Regulamento, entende-se como “Material Didático” o conjunto dos capítulos de determinados livros selecionados pelos professores de cada um dos cursos listado no item 1.2 deste Regulamento como leitura mínima do período letivo em que o

Aluno estiver matriculado. Os capítulos dos livros serão enviados juntamente com uma pasta fichário e acondicionados em uma caixa embalada e personalizada com o nome do Aluno. A pasta fichário é enviada quando o aluno cursa 3 (três) ou mais disciplinas.

1.1.4. Para fins deste Regulamento, entende-se como “Vestibulares” as provas necessárias à admissão de Alunos nos cursos de graduação presencial e graduação a distância, a serem realizadas nos meses de abril a setembro de 2010 por cada uma das Instituições de Ensino do item 1.1.1.

1.2. Terão direito ao recebimento do Material Didático todos os Alunos que realizarem sua Matrícula Acadêmica e Financeira nos cursos abaixo, a partir do segundo semestre de 2010.

TABELA 1

Cursos de Graduação Presencial
Administração (B)
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (T)
Ciências Contábeis (B)
Comunicação Social Habilitação Jornalismo (B)
Comunicação Social Habilitação Publicidade (B)
Direito (B)
Ciências Econômicas (B)
Educação Física (B)
Educação Física (L) - exceto para unidade FESJF (Juiz de Fora)
Enfermagem (B)
Engenharia Ambiental (B)
Engenharia Civil (B)
Engenharia de Petróleo (B)
Engenharia de Produção (B) – exceto para a unidade FCC (Câmara Cascudo) turno manhã
Engenharia Elétrica (B)
Farmácia (B)
Fisioterapia (B)
Gestão Ambiental (T) – exceto para unidade FAL/Jaraguá (Alagoas)
Gestão Comercial (T)
Gestão da Tecnologia da Informação (T)
Gestão de Recursos Humanos (T) - exceto para a unidade FCC (Câmara Cascudo)
Gestão Financeira (T) - exceto para unidade FAL/Jaraguá (Alagoas)
História (B)
Letras Português – Inglês (B)
Logística (T) - exceto para a unidade FCC (Câmara Cascudo)
Marketing (B)
Marketing (T) - exceto para unidade FAL/Jaraguá (Alagoas) e FCC (Câmara Cascudo)
Matemática (B)
Pedagogia (B) – exceto para as unidades FESBH (Belo Horizonte)- turno manhã e FESJF

(Juiz de Fora)
Petróleo e Gás (T)
Processos Gerenciais (T) – exceto para as unidades FAP (Belém) e FCC (Câmara Cascudo)
Produção Publicitária (T)
Psicologia (B)
Redes de Computadores (T)
Relações Internacionais (B)
Sistemas de Informação (B)
Sistemas para Internet
Turismo (B)
Nutrição (B)

TABELA 2

Cursos de Graduação Presencial com material didático em disciplinas comuns aos cursos acima
Arquitetura e Urbanismo (B)
Automação Industrial (T)
Ciências Aeronáuticas (B)
Cinema (B)
Desenho Industrial (B)
Design Gráfico (T)
Engenharia Mecânica (B)
Engenharia Química (B)
Eventos (B)
Fotografia (T)
Gastronomia (B)
Gestão De Comércio Exterior (T)
Gestão Do Turismo (T)
Hotelaria (B)
Jogos Digitais (T)
Produção Audiovisual (T)
Produção Fonográfica (T)
Redes de Telecomunicações (T)
Secretariado Executivo Trilingue (B)
Segurança do Trabalho (T)
Telemática (T)

(B) – Graduação (Bacharelado)

(L) – Graduação (Licenciatura)

(T) – Graduação Tecnológica

1.2.1. Para os cursos constantes da tabela 2, somente será oferecido material didático para as disciplinas comuns aos cursos do quadro 1 quando os currículos em oferta também forem compatíveis com os cursos do quadro 1.

1.2.2. O início do envio do material didático será por ordem da matrícula acadêmica, 15 (quinze) dias antes do início das aulas constante do calendário acadêmico, para todos os alunos com matrícula acadêmica confirmada até essa data. Os alunos matriculados posteriormente ao período de 15 (quinze) dias que antecede o início das aulas, receberão seus materiais didáticos em até 10 (dez) dias úteis a partir da matrícula acadêmica. Em todos os casos, os materiais serão enviados para o endereço informado no ato da inscrição no vestibular. Cabe ao aluno indicar com precisão o endereço de entrega e mantê-lo sempre atualizado com a instituição.

1.2.3. Se, após as tentativas de entrega pelo Correio a mesma não puder ser realizada por erro de cadastro do Aluno ou por não haver ninguém para recebê-lo, o Material Didático será enviado para a unidade de matrícula do Aluno, cabendo ao Aluno a retirada na referida unidade.

1.2.4. Os Alunos serão comunicados por e-mail, no momento da Matrícula Acadêmica, sobre o número da remessa e o site de rastreamento dos correios para que possam acompanhar a entrega do Material Didático.

Em caso de recebimento do Material Didático danificado ou incompleto caberá ao Aluno notificar a Instituição de Ensino sobre tal fato, por meio do requerimento, através do Campus Virtual (<http://www.estacio.br/campusvirtual>), em até 15 (quinze) dias contados da data do recebimento. Os Materiais Didáticos danificados ou incompletos serão repostos gratuitamente pela Instituição de Ensino. Caso a notificação se dê após 15 (quinze) dias do recebimento, será considerada como solicitação de 2ª via e será cobrada uma taxa de reposição de Material Didático no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por disciplina. Em todos os casos o recebimento do novo Material Didático se dará em até 10 (dias) dias úteis a partir da abertura da solicitação e pagamento da taxa (somente para os casos de 2ª via).

1.2.5. Os Alunos que após o recebimento do Material Didático tiverem deferido, pela Instituição de Ensino, seu pedido de isenção ou cancelamento de alguma disciplina não precisarão devolver o Material Didático já recebido dessas disciplinas.

1.2.6. O Material Didático impresso reproduz fielmente a numeração original dos livros selecionados. Sendo assim, a numeração dos materiais provavelmente não será seqüencial.

1.2.7. O Aluno está terminantemente proibido de copiar os materiais didáticos sob risco de responder às leis dos direitos autorais e direitos reprográficos.

1.3. Os alunos ingressantes no segundo semestre de 2010 serão ainda contemplados com um programa de desenvolvimento profissional, onde o aluno poderá escolher até 3 (três) cursos on-line.

1.3.1. Participam do Programa de Desenvolvimento Profissional, além dos ingressantes por vestibular, contemplados com o Material Didático ou não, também os ingressantes através de transferência externa, segunda graduação e reabertura.

- 1.3.2.** Somente serão contemplados com o Programa de Desenvolvimento Profissional on-line os alunos matriculados financeira e academicamente, ingressantes no período de maio a setembro de 2010, nos termos previstos no presente Regulamento.
- 1.3.3.** No programa de desenvolvimento profissional, serão oferecidos os seguintes cursos on-line: Como preparar-se para uma seleção de Emprego – 12 horas; Estratégias para aumentar sua empregabilidade – 10 horas; Como se destacar no trabalho e progredir na carreira – 10 horas; Excel completo – 10 horas; Word completo – 10 horas; Power Point completo – 10 horas.
- 1.3.4.** As Instituições de Ensino poderão alterar a listagem dos cursos, item 1.3.2, acima, assim como o título e conteúdo dos mesmos, sem aviso prévio aos Alunos matriculados financeira e academicamente.
- 1.3.5.** Os cursos do programa de desenvolvimento profissional serão inteiramente on-line, sem auxílio de tutores ou monitores, e deverão ser realizados pela internet. Os Alunos matriculados nas unidades (item 1.1.1) e cursos listados no item 1.2 deste Regulamento poderão utilizar os laboratórios de informática mantidos nas referidas unidades, conforme disponibilidade de horário e regulamento de cada unidade.
- 1.3.6.** Caso o Aluno venha a solicitar o cancelamento ou trancamento da sua matrícula na Graduação Presencial ou Graduação a Distância perderá automaticamente o direito à realizar os 3 (três) cursos do programa de desenvolvimento profissional.
- 1.3.7.** Não terão o direito de realizar gratuitamente os 3 (três) cursos do programa de desenvolvimento profissional mencionados no item 1.3.2 deste Regulamento os Alunos (i) que tiverem não realizarem matrícula financeira e acadêmica para o segundo semestre de 2010, dentro do período estipulado no item 1.3.1, ou (ii) Alunos matriculados em quaisquer outras unidades que não aquelas listadas no item 1.1.1 deste Regulamento.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Vestibular poderão ser efetuadas de 26.04.2010 à 10.09.2010, pela internet no site www.estacio.br/queroseraluno ou pelos telefones: (21) 3231-0000 (Rio de Janeiro Capital) ou 0800 – 2823231 (Demais localidades).

3. DOS BENEFÍCIOS E DAS REGRAS PARA SUA CONCESSÃO

- 3.1.** O Aluno beneficiado perderá o direito ao recebimento do Material Didático ou aos 3 (três) cursos de capacitação on-line, conforme seja o caso, nas seguintes hipóteses:
- a) se desrespeitar os termos do Regimento da Instituição de Ensino na qual estiver matriculado;
 - b) se apresentar documentos ou informações falsas ou se fizer uso de outros meios ilícitos durante suas atividades acadêmicas.

3.2. O Material Didático é individual, intransferível e não pode ser convertido em dinheiro ou qualquer outro tipo de bem ou direito, sob hipótese alguma. Da mesma forma, a recusa quanto ao recebimento do Material Didático por qualquer motivo (a exemplo de e não se limitando a: alegação do Aluno de que já possui o referido Material Didático) não dará ao Aluno o direito de recebimento de qualquer desconto em sua mensalidade.

3.3. O direito à realização dos cursos do programa de desenvolvimento profissional on-line é individual, intransferível e não pode ser convertido em dinheiro ou qualquer outro tipo de bem ou direito, sob hipótese alguma. Da mesma forma, a recusa quanto à realização do curso de capacitação on-line por qualquer motivo (a exemplo de e não se limitando a: alegação do Aluno de que não tem tempo ou interesse na realização do curso) não dará ao Aluno o direito de recebimento de qualquer desconto em sua mensalidade.

4. DAS PROVAS E DO RESULTADO DO VESTIBULAR

4.1. O local das provas Vestibulares estará indicado no comprovante de inscrição.

4.2. A relação dos classificados será divulgada em datas indicadas no Edital dos referidos Vestibulares.

4.3. A orientação a ser seguida pelo candidato estará à disposição no Edital dos referidos Vestibulares e no site www.estacio.br/queroseraluno

5. DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula Financeira e Acadêmica serão realizadas de acordo com o calendário que constará no Edital dos referidos Vestibulares.

5.2. Com a realização da sua Matrícula Financeira e/ou Acadêmica, o Aluno automaticamente concorda em ceder gratuitamente, às Instituições de Ensino, os direitos de utilização de sua voz e/ou imagem, que poderão ser utilizadas pela mesma em peças publicitárias e veiculadas em qualquer tipo de mídia, mas sempre e tão somente com o intuito de divulgar os serviços educacionais prestados pelas Instituições de Ensino.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria das Instituições de Ensino, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

6.2. A concessão do Material Didático ou do curso on-line, conforme o caso, não implicará na concessão de quaisquer outras gratuidades ao Aluno.

- 6.3.** Fica reservado à Diretoria das Instituições de Ensino o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento.
- 6.4.** Os Alunos autorizam, desde já, e como consequência da participação na promoção constante deste Regulamento, a utilização de seu nome, frase, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela empresa promotora para divulgação desta campanha.
- 6.5.** A Matrícula Financeira e Acadêmica do Aluno implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.
- 6.6.** Elege-se o foro da comarca da cidade do Rio de Janeiro (RJ) para dirimir questões oriundas deste Regulamento.

Rio de Janeiro, 01 de maio de 2010

COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR